

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

SUMÁRIO

- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001.2022 Posto Vereda.
- LICENCA DE OPERAÇÃO Nº 002.2022 Posto Planalto.
- DECRETO № 374/2022 Dispõe sobre o depósito de materiais de construção em praças, canteiros, calçadas e vias públicas.
 DECRETO № 375/2022 Dispõe sobre os veículos estacionados em locais proibidos e abandonados.
 DECRETO № 376/2022 Dispõe sobre parâmetros normativos a respeito da montagem de barracas da feira-livre em Canarana e Salobro.
- DECRETO Nº 377/2021 Novas Medidas de Restritivas de Prevenção ao COVID-19.
- DECRETO № 378/2021 Nomeação da Chefa da Divisão de Integração e Assistência Social (Erla Monique Rosa da Silva).
- DISPENSAS DEZEMBRO 2021.
- EXTRATO DE CONTRATO 0320.01.22 E ORDEM DE SERVIÇO



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Outros





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Outros





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Decreto

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO N° 374 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre as condicionantes para o depósito de materiais de construção e entulhos provenientes da construção civil em praças, canteiros, calçadas e vias públicas no âmbito do município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito e tráfego de pessoas e veículos, causados pelo depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil em vias públicas, praças, canteiros e calçadas;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes causados pelo depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil em vias públicas, praças, canteiros e calçadas

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica permanentemente proibido depositar materiais de construção e resíduos da construção civil (entulhos, restos e perdas de materiais) nas vias públicas, praças e canteiros, sob pena de apreensão do material e multa para quem depositou e para o dono do material.
- **Art. 2º** O depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil, deverá seguir as seguintes orientações:
- I Deverão ser depositados, apenas, em frente ao empreendimento, em pequenas quantidades, de modo a não prejudicar o trânsito e o tráfego de pessoas e pedestres;
 II O prazo para permanência do material em frente ao empreendimento será de, no máximo, 72 horas.
- Art. 3° O descumprimento do que tratam os Art. 1° e 2°, poderá implicar em sanções:
- I Advertência;
- II Apreensão do material, em caso de depósito de materiais sem uso;
- III Multa ao estabelecimento que fez o depósito de material em locais proibidos e ao proprietário do material;



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



IV – Multa ao responsável pelo empreendimento, que depositou resíduos da construção civil e/ou materiais de construção por mais de 72 horas em local público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO N° 375 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre os veículos estacionados em locais proibidos, o tempo de permanência e os carros abandonados em locais públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito, causados pelo estacionamento em local proibido, como praças e canteiros;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes e transtornos causados pelo abandono de veículos em vias públicas;

DECRETA:

- **Art. 1º -** Os veículos estacionados em locais proibidos, conforme as placas de trânsito, estão sujeitos a multa e remoção do veículo.
- **Art. 2º** Veículos parados em vias públicas por mais de 15 (quinze) dias devem ser removidos, sob pena de pagamento de multa e remoção do veículo por guincho.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO N° 376 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre os novos horários para a montagem e desmontagem das barracas da feira-livre em Canarana e no distrito de Salobro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito do entorno da Praça do Comércio, pela montagem das barracas com grande período de antecedência à feira livre;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes causados pela montagem das barracas nas vias públicos em período noturno

DECRETA:

- **Art. 1º** O horário para montagem das barracas na praça e vias públicas no entorno das praças onde ocorrem as feiras-livres no município, fica estabelecido da seguinte maneira:
- I Para a feira-livre de Canarana:
- a) A montagem poderá ser realizada, apenas, a partir da 00h00min de segunda-feira.
- b) A desmontagem deverá ser concluída até as 16h00min de segunda-feira.
- II Para a feira-livre de Salobro:
- a) A **montagem** poderá ser realizada, apenas, a partir da 00h00min de domingo.
- b) A desmontagem deverá ser concluída até as 16h00min de domingo.
- Art. 2º O descumprimento do que trata o Art. 1º poderá implicar em sanções:
- I Advertência;
- II Suspensão de alvará, em casos de reincidência;
- III Persistindo o descumprimento, revogação do alvará.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Decreto

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO N° 377 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Institui as novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do município de Canarana."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Governo Federal ter declarado a transmissão comunitária do COVID-19 (Coronavírus) em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a situação do número de casos em nossa região;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.027 de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o município possui 1551 (um mil, quinhentos e cinquenta e um) casos confirmados, sendo 1474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) já curados e 28 (vinte e oito) casos ativos e a necessidade de dotar, o Poder Executivo Municipal, de condições para prevenção, contingenciamento e enfrentamento da situação;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores, do fluxo de pessoas e a pressão causada pelo aumento do número de quadro gripal e de COVID-19 nas unidades de saúde.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Canarana.
- Art. 2º Entre os dias 21 de janeiro e 31 de janeiro de 2022, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em seus horários normais, desde que evitem aglomerações na sua parte interna e externa. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, na sua entrada, álcool em gel ou recipiente com água e sabão para limpeza de mãos. Só permitir a entrada dos clientes que estejam utilizando máscaras, controlar o número 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, orientando a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, organizar as possíveis filas na área interna e externa mantendo a orientação de distanciamento, efetuar a limpeza de forma contínua durante todo o seu expediente.
- I Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas deverão atender com número limitado de clientes, de acordo com os Termos de Ajuste de Conduta estabelecidos com a Vigilância Sanitária;



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- **Art. 3º** Os Estabelecimentos do seguimento da Indústria como (metalúrgicas e gráficas) e da Construção Civil, poderão funcionar normalmente, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.
- **Art. 4º** As academias poderão funcionar em horário normal, com redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.
- **Art. 5º** Ficam **suspensos** eventos públicos e particulares, com público **superior** a 100 (cem) participantes, durante o período estabelecido no *caput* do art. 2º deste decreto.
- I Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que atenda o que diz o *caput* do art. 5°.
- Art. 6º As feiras livres poderão funcionar normalmente, sendo vedada a participação de feirantes e comerciantes de outros municípios a partir do dia 25 de janeiro de 2022, além da obrigatoriedade de seguir todas as orientações dos órgãos de saúde pública.
- **Art.** 7º O acesso a todas as repartições públicas deverá ocorrer mediante apresentação de comprovação de imunização, seja cartão de vacina ou Cerificado COVID, obtido através do aplicativo "*ConectSus*", do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:
- I duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;
- II uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;
- III doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.
- **Art. 8º** Fica permitido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município, desde que os eventos esportivos não tenham participação de torcida.
- **Art. 9º** Fica permitido o funcionamento de todos os clubes no âmbito do município, atendendo às medidas de distanciamento entre os ocupantes, horário, higiene e uso de máscaras, conforme os artigos 2º e 5º deste Decreto.
- **Art. 10º** Shows, festas e eventos de música ao vivo estão suspensos, independente do número de participantes, do dia 21 de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2022.
- **Art. 11º** Fica obrigatória a utilização de máscaras de proteção, no âmbito do município, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.261 de 29/04/2020:



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- a) Pessoas em deslocamento pelas ruas do município, na sede, distrito e zona rural;
- b) Pessoas em veículos com mais de um ocupante;
- c) Pessoas que fazem atendimento no comércio;
- d) Pessoas que trabalham em galpões de verdura;
- e) Pessoas que trabalham no cultivo agrícola;
- f) Todos os funcionários dos órgãos e repartições públicas no âmbito do município.
- **Art. 12º** Fica obrigatório informar à Secretaria Municipal de Saúde, o nome completo, endereço e número de telefone todas as pessoas que possuem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19.
- **Art. 13º** O descumprimento de qualquer artigo deste decreto poderá resultar em detenção de um mês a um ano, além de multas no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), podendo ser dobrada em caso de reincidência, em conformidade com a Lei Federal 2.848, que diz:
- "Art. 268° Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa."

- **Art. 14º** Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.
- **Art. 15º** Este decreto entra em vigor **a partir de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Decreto

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 378 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Chefa da Divisão de Integração e Assistência Social"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SRª. **ERLA MONIQUE ROSA DA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 941568598 e CPF: 028.792.835-74 para o cargo em comissão de **CHEFA DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E 2021-CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos da lei de licitações, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01081221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. HOMOLOGANDO o procedimento e ADJUDICANDO o objeto licitado a empresa A.L.B DE OLIVEIRA, CNPJ. 07.785.176/0001-45, com endereço na Praça Teodoro Sampaio, 69 – centro, CEP. 44.900-000 – Irecê-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 08 de dezembro de 2021.





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01211021, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade. HOMOLOGANDO o procedimento e ADJUDICANDO o objeto licitado a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Camptanisso com o trabalho



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo nº 01131221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade. HOMOLOGANDO o procedimento e ADJUDICANDO o objeto licitado a LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES, CNPJ: 03.208.106/0001-73, localizada na Rod. BA 148 km 04, 1352 – centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01201221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de passeio dos alunos, para atender demandas da sec. de Educação. HOMOLOGANDO o procedimento e ADJUDICANDO o objeto licitado a empresa PARK VALE DAS PEDRAS, CNPJ. 11.100.504/0001-08, com endereço na Av. Brasil, sn, conj. Salobro, Canarana/BA, CEP 44890-000, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 20 de dezembro de 2021.





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01081221

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana — Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01081221, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa A.L.B DE OLIVEIRA, CNPJ. 07.785.176/0001-45, com endereço na Praça Teodoro Sampaio, 69 — centro, CEP. 44.900-000 — Irecê-Bahia, no valor de R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais). - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE	10.301.0005.2029	Manutenção as Ações dos demais
ATIVIDADE		recursos do SUS
ELEMENTO DE	44.90.52.00	Prestação de serviços pessoa
DESPESAS		jurídica
FONTE DE RECURSO	14	SUS

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta. PREFEITURAMUNICIPAL DE

Canarana-Bahia, 08 de dezembro de 2021

Compromisso com o trabalho

Eduardo Seixas Pimenta Presidente CPL



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01101221

Ao decimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a LEI 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº. 01101221, Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para evento comemorativo ao dia do professo Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade, a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.365.0006.2075	Manutenção FUNDEB 40%
ATIVIDADE		Ensino Fundamental
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa jurídica
DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	19	40%
	3 0	

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de
ATIVIDADE	ALIAR	Educação
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS	Compromisso com	Jurídicas
	Compromy of Com	O BROWNIO
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do
ATIVIDADE		Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS		Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 10 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta Presidente CPL



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GESTÃO 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01131221

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01131221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade, LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES, CNPJ: 03.208.106/0001-73, localizada na Rod. BA 148 km 04, 1352 — centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, no valor de R\$ 21.662,62 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e
		planejamento
PROJETO DE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da
ATIVIDADE		Secretaria de Administração e
		planejamento
ELEMENTO DE	33.90.30.00	Mat. de consumo
DESPESAS	PREFEITURAMUNI	CIPAL DE
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta Presidente CPL



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01201221

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana — Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01201221, tendo como objeto Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de passeio dos alunos, para atender demandas da sec. de Educação, a empresa PARK VALE DAS PEDRAS, CNPJ. 11.100.504/0001-08, com endereço na Av. Brasil, sn, conj. Salobro, Canarana/BA, CEP 44890-000, no valor de **R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% -
ATIVIDADE		Ensino Fundamental
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica
DESPESAS		d to the second
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%

DEFEITIBA MUNICIPAL DE		
ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de
ATIVIDADE	Confront 1980 and	Educação
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS		Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do
ATIVIDADE		Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS		Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta

Canarana-Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta Presidente CPL





Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01081221.

CONTRATADA: A.L.B DE OLIVEIRA, CNPJ. 07.785.176/0001-45

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
		_
PROJETO DE	10.301.0005.2029	Manutenção as Ações dos demais
ATIVIDADE		recursos do SUS
ELEMENTO DE	44.90.52.00	Prestação de serviços pessoa
DESPESAS		jurídica
FONTE DE RECURSO	14	SUS

VALOR TOTAL: R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01081221.

Canarana/BA, 08 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres Responsável pelas Publicações

Compromisso com o trabalho



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA 2021-2024 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01101221.

CONTRATADO: IANDE MARIA MOITINHO O. DOURADO CNPJ 13.072.204/0001-80

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8 LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.365.0006.2075	Manutenção FUNDEB 40%
ATIVIDADE		Ensino Fundamental
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa jurídica
DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	19 (1)	40%
		di la

	The second secon	Dil Au
ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001 PREFEITURA MUNIC	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de
ATIVIDADE		Educação
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS	Compromisso com	Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do
ATIVIDADE		Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS		Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01101221

Canarana/BA, 10 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br

Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01131221

CONTRATADO: LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES, CNPJ: 03.208.106/0001-73

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30/01/2022

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e
		planejamento
PROJETO DE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da
ATIVIDADE	3 0	🦣 Secretaria de Administração e
	1	planejamento
ELEMENTO DE	3390.30.00	Mat. de consumo
DESPESAS	, ,	4
FONTE DE RECURSO	PREFETURA MUNI	CIPAL DE Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 21.662,62 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01131221

Canarana/BA, 13 de dezembro 2021.

Felipe Alves Torres Responsável pelas Publicações



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01201221

CONTRATADA: PARK VALE DAS PEDRAS CNPJ. 11.100.504/0001-08

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de confraternização dos professores, para atender demandas da sec. de Educação, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14;133/21, art. 75 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% -
ATIVIDADE		Ensino Fundamental
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%
	# O	

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
	DOECETI DA MUNIO	DIDAL DE
PROJETO DE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de
ATIVIDADE	ANAD	Educação
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS	Compromisso com	or to he flor Jurídicas
	Con-hion (200 con	A lineterdata
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do
ATIVIDADE		Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas
DESPESAS		Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 10.945,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01201221

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br

Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03.20.01.22

CONTRATADO: TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ. 33.628.191/0001-90.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art. 22, Inciso III § 3°.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

rçameniaria.		
ÓRGÃO	3	Fundo Municipal de Educação de
		Canarana- FME
UNIDADE	3.01.01	Secretaria da Educação
PROJETO DE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo
ATIVIDADE		Municipal de Educação
ELEMENTO DE	44.90.51.00	Obras e Instalações
DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	PREFEIT PRA MUNIC	Educação 25%

VALOR TOTAL: R\$ 324.469,38 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CARTA CONVITE: nº 001/2022 promisso com o trabalho

Canarana/BA, 20 de janeiro de 2022.

Felipe Alves Torres Responsável pelas Publicações



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00733 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXM°. SR. PREFEITO MUNICIPAL EZENIVALDO ALVES DOURADO, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

DISPONDO:

I – Fica autorizada a empresa **TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **CNPJ. 33.628.191/0001-90**, com endereço na Rua João Batista de Figueiredo, nº. 32-B-Térreo CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE nº 001/2022.**

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 03.20.01.22, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Canarana-Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Ezenivaldo Alves Dourado Prefeito Municipal

Recebido em/	
TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME	
CNPJ. 33.628.191/0001-90	